

PROJETO DE LEI Nº EM-019/2005

Dá nova redação a ementa e ao art.1º, da Lei nº 6.141, do dia 17 de março de 2005, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 6.141, de 17 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Agricultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)”.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 6.141, de 17 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Agricultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.26.782.0710.1030 - Construção e Conservação de Pontes e Mata-Burros nas Estradas Rurais

4.4.90.51.00 - F. 555 - Obras e Instalações R\$ 59.000,00

Total.....R\$ 59.000,00”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de março de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 040 /2005

Em 23 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Remetemos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei que dispõe sobre nova redação dada a ementa e ao art. 1º, da Lei nº 6.141, de 17 de março de 2005.

Tal medida se faz necessária, Senhor Presidente, tendo em vista que, por um equívoco, constou-se o nome da Diretoria de Obras e Saneamento, **quando na realidade a unidade orçamentária correta é: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Em face do exposto, rogamos pois, a pronta atenção dessa Casa Legislativa, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto que é de real necessidade.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e a seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal